

XXIVº PRÊMIO SEGURANÇA DO TRABALHO SINDUSCON-MG / SECONCI-MG

REGULAMENTO

1. Esta promoção conjunta SINDUSCON-MG/SECONCI-MG visa motivar a segurança do trabalho na construção civil, podendo participar dela todas as empresas associadas ao SINDUSCON-MG e ao SECONCI-MG, que estejam em dia com suas respectivas mensalidades sociais e com o recolhimento da contribuição sindical; executando obras nas cidades de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Lagoa Santa e Nova Lima e estejam inscritas no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).
2. O prazo de confirmação da inscrição será de 01 de agosto a 31 de agosto de 2022, no SINDUSCON-MG, sito à rua Marília de Dirceu, 226 - 3º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG. A ficha de inscrição e o regulamento desta premiação estão disponíveis nos sites: www.sinduscon-mg.org.br e www.seconci-mg.org.br. A (s) ficha (s) deverá (ão) ser escaneada (s) e enviada (s) em formato JPEG ou PDF para o endereço eletrônico sinduscon@sinduscon-mg.org.br. O aviso de recebimento servirá como protocolo.
3. As empresas concorrentes deverão informar o endereço de cada canteiro de obra inscrito, fornecer uma breve descrição da fase na qual a obra se encontra e autorizar, *por escrito*, as inspeções da obra pelo SECONCI-MG, para verificação das condições de segurança da mesma, bem como fornecer todos os dados solicitados pelo SECONCI-MG dentro dos prazos estipulados e indicar representante, como elemento de ligação entre a empresa e o SECONCI-MG.
4. Somente permanecerá na condição de concorrente ao prêmio a empresa que entregar *até o dia 30 de agosto de 2022*, os formulários previstos (Anexos I e II.) devidamente preenchidos, contendo:
 - 4.1 - Identificação da empresa e endereços das obras;
 - 4.2 - Informações complementares sobre:
 - 4.2.1.- Organização estrutural do Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho - SESMT;
 - 4.2.2. - Política de Segurança do Trabalho e Saúde do Trabalhador adotada pela empresa;
 - 4.2.3. - Programação de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho da empresa;
5. Prêmios a serem conferidos:

- EMPRESA PREVENIONISTA.

Terá direito a este prêmio a empresa que, além de cumprir as normas de segurança e saúde do Ministério do Trabalho (Portaria 3.214) e a legislação trabalhista, conforme o disposto na CLT, tenha obtido a maior média de pontuação nas inspeções realizadas em suas obras dentre as empresas participantes do evento.

- CERTIFICADO DE EMPRESA PREVENIONISTA.

Terá direito a este prêmio as empresas que, além de cumprirem as normas de segurança e saúde do Ministério do Trabalho (Portaria 3.214) e a legislação trabalhista, conforme disposto na CLT, tenham obtido as cinco melhores (abaixo da vencedora) médias de pontuação nas inspeções realizadas em suas obras.

- EMPRESA DESTAQUE NA ÁREA DE VIVÊNCIA

Terá direito a este prêmio a empresa que, além de cumprir as normas de segurança e saúde do Ministério do Trabalho (Portaria 3.214) e a legislação trabalhista, conforme o disposto na CLT, tenha obtido a maior média de pontuação nas inspeções realizadas em suas áreas de vivência nas

obras, comprovando sua preocupação com o conforto dos trabalhadores dentre as empresas participantes do evento.

6. Não terão validade as inscrições que não cumprirem as normas previstas neste regulamento.
7. Após a data de encerramento das inscrições, os dados referentes à localização das obras e as devidas fichas de inscrição serão remetidos pelo SINDUSCON-MGao SECONCI-MG, que realizará a fase de inspeção nas empresas, no período compreendido *entre 01 de setembro a 30 de novembro de 2022*.
8. O SECONCI-MG fará as inspeções na(s) obra(s) das empresas inscritas, sem comunicação prévia, respeitando o mesmo número de visitas por empresa.
9. A apuração será realizada no *período de 01 a 21 de dezembro de 2022*. Os resultados obtidos pelas inspeções realizadas serão avaliados pela Comissão Homologadora do evento, que será integrada por representantes das seguintes entidades:
 - ▶ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO / SEÇÃO MINAS GERAIS
 - ▶ SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS / SINDUSCON-MG
 - ▶ SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS / SECONCI-MG
 - ▶ CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS / CREA-MG
 - ▶ SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS / SME
10. A Comissão Homologadora se reunirá, quantas vezes forem necessárias, no mês de dezembro de 2022, para a homologação do resultado da premiação. A empresa vencedora será comunicada por carta sobre a classificação alcançada.
11. Para divulgar a promoção, o SINDUSCON-MG e o SECONCI-MG poderão usar o nome, a logomarca, e/ou imagem do ganhador, o qual concordará em ceder seu nome, sua logomarca, imagem e o som de voz de seus representantes na divulgação do resultado deste evento, por tempo indeterminado, sem qualquer ônus para o SINDUSCON-MG e para o SECONCI-MG.
12. Ao realizar a sua inscrição, as empresas participantes estarão concordando com todas as normas constantes deste regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura existentes solucionadas pela Comissão Homologadora, cuja decisão será soberana e irreversível.
13. O prêmio será entregue em solenidade pública a ser organizada pelo SINDUSCON-MG e pelo SECONCI-MG, após a divulgação da empresa vencedora.
14. Fazem parte deste regulamento, os seguintes Anexos:
 - 1 - Ficha de inscrição para Canteiro de Obra (anexo: I);
 - 2 - Ficha de inscrição para Prêmio de Segurança (anexo: II);
 - 3 - Relatório de Inspeção de Obra (anexo: III);

ANEXO - I

PRÊMIO SEGURANÇA NO TRABALHO SINDUSCON-MG/SECONCI-MG

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANTEIRO DE OBRA

EMPRESA:

ENDEREÇO:

BAIRRO: _FONE: _

ENDEREÇO DA OBRA:

BAIRRO: _____ FONE:

FASE DA OBRA:

- FUNDAÇÃO
- ESTRUTURA
- ALVENARIA
- ACABAMENTO

N.º LAJES DO PROJETO:
N.º LAJES EXECUTADAS:
OPERÁRIOS EMPRESA:
OPERÁRIOS EMPREITEIROS:
TOTAL DE OPERÁRIOS:

AUTORIZAÇÃO

Autorizo os funcionários do Departamento de Segurança no Trabalho do SECONCI-MG a realizarem inspeções de risco na obra discriminada, para que a mesma seja submetida à avaliação que servirá de subsídio ao **“XXIV PRÊMIO SEGURANÇA NO TRABALHO SINDUSCON-MG/SECONCI-MG”**.

Belo Horizonte, __ de Agosto de 2022

NOME:

CARGO:

ASSINATURA:

(Preencher uma ficha para cada obra)

ANEXO - II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O XXIV PRÊMIO SEGURANÇA NO TRABALHO
SINDUSCON-MG / SECONCI-MG.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: ___ ESTADO: _____ CEP

REPRESENTANTE DA EMPRESA JUNTO AO SECONCI-MG:

TELEFONE:

I-INFORMAÇÕES GERAIS

1-ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO:

1.1 A empresa possui Serviço Especializado em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (SESMT)?

() Sim () Não

1.2. Informar o número de profissionais existentes na empresa:

_____ Engenheiro de Segurança. Jornada _____ horas

_____ Técnico de Segurança.

_____ Médico do Trabalho. Jornada _____ horas

_____ Enfermeiro do Trabalho. Jornada _____ horas

_____ Auxiliar de Enfermagem.

1.3. Descrever, sucintamente, o funcionamento do Sistema de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho na empresa.

2. PROGRAMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

2.1. C.I.P.A. - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

- Nº de CIPAs em atividade ()

2.2 Cursos e treinamento realizados.

- Quantidade ()

- Nº de horas / homem de treinamento ()

2.3. S.I.P.A.T. - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho.

- Período de realização: ____/____/____ a ____/____/____

2.4. Participação da Empresa em Congressos, Simpósios, Concursos e Premiações de Segurança etc.

OBSERVAÇÕES:

► Todas as informações solicitadas deverão ser respondidas de maneira simples, no próprio formulário ou em folha de papel ofício anexo.

► A impossibilidade do preenchimento de um ou mais itens não inviabiliza o preenchimento dos demais.

► A empresa poderá consultar, se necessário, o Departamento de Segurança do Trabalho do SECONCI-MG. Telefone: (31)3449-8032.

ANEXO III: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE OBRA- 2022

Empresa:			Resp. Técnico:		
Obra:			Organização Geral: Boa Razoável Ruim		
Rua:		Bairro:		Fone:	
Operários Empresa:		Operários Empreiteiros:		Total Operários:	
Data da inspeção: / /			Fase da obra:		
ITEM	Conforme	Não Conforme	ITEM	Conforme	Não Conforme
1 - ÁREA DE VIVÊNCIA (visão geral)			14 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
1.1-Projeto das Áreas de Vivência e Cortes Transversais e Longitudinais			14.1 – Operador qualificado		
2 - ORDEM E LIMPEZA (visão geral)			14.2 – Proteção de partes perigosas		
2.1 - Limpeza da obra			14.3 – Dispositivos de bloqueios		
2.2 - Organização geral			14.4 – Manutenção		
2.3- Sinalização			15 – GRUAS (visão geral)		
3 - ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS (NR11) (visão geral)			15.1 – Projeto e ART		
4 - ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (visão geral)			15.2 – Plano de carga		
4.1 – Pontas de vergalhões expostas			16 – SERRA CIRCULAR (visão geral)		
5 - ESCADAS, RAMPAS E PASSARELAS			16.1 – Projeto e ART		
6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (visão geral)			17 – ORDEM DE SERVIÇO		
6.1 - Projetos das Instalações Elétricas Temporárias			18 – DOCUMENTO QUE COMPROVA INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES CONFORME NR-01 SOBRE:		
6.2 - Laudos técnicos de forma a comprovar a eficácia dos aterramentos elétricos das máquinas e equipamentos elétricos da obra, com respectiva ART			18.1 – Riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho		
7 - ILUMINAÇÃO DA OBRA (visão geral)			18.2 – As medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos		
8 - EXTINTORES			18.3 - Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.		
9 - ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES E DESMONTE DE ROCHA			19 – Planilha de controle de portaria, de entrada e saída de pessoas no canteiro de obras, com identificação das empresas		
9.1 - Projeto de fundação e laudo e estabilidade do solo			20 – TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À CIPA, CONFORME NR-05.		
10 - PROTEÇÃO CONTRA QUEDA			21 – PCMAT /PGR		
10.1 - Projeto e especificações técnicas das proteções coletivas			22 - PCMSO		
10.2 -Projeto dos SPIQs(Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas)			23 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PGR: INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANO DE AÇÃO CONFORME ITEM 1.5.3.1. – NR01 DA PORT. 6.230/2020 E ITENS 18.4.1 E 18.4.3 DA NR-18, PORT. 3.733/2020		
11 - ANDAIME FACHADEIRO OU APOIADO			24 – RELAÇÃO DOS EPIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM OS RISCOS OCUPACIONAIS.		
11.1 - Projeto de montagem ART			25 – LEVANTAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
12 - ANDAIME SUSPENSO			26 – CONTRATADAS (visão geral)		
12.1 - Projeto de montagem ART			26.1 – Inventário de Riscos		
12.2 – Cadeira Suspensa			26.2 – Avaliações qualitativas e quantitativas		
13 – ELEVADORES			27 – TREINAMENTO		
13.1 –Projeto e ART			27.1 – NR-05		
13.2 – Manutenção			27.2 – NR-06		
13.3– Transporte simultâneo			27.3 – NR-10		

27.4 – NR-12			30 – TRABALHO EM ALTURA		
27.5 – NR-18			30.1 – Relação de todos os trabalhadores autorizados para o trabalho em altura, datada e assinada pelo responsável técnico da obra		
27.6 – NR-33			30.2 – Análise de Risco e Permissão para o Trabalho em Altura		
27.7 – NR-35			30.3 – Procedimento Operacional		
27.8 – Específico para montadores de andaimes			31.1 – Projeto elaborado por profissional legalmente habilitado		
28 – FICHA DE REGISTRO			32 – COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE OBRAS		
29 – FICHA DE EPI			33 – ART DA OBRA E IDENTIFICAÇÃO DOS ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS (FICHA DE REGISTRO)		

$$\text{Pontuação Final} = \frac{\text{Pontuação Alcançada}}{\text{Total de Itens Existentes}} = \frac{\quad}{\quad} = \quad =$$

Pontuação extra normativa (Área de Vivência)

1.1- Instalação Sanitária	
1.2- Vestiário	
1.3- Local para refeições	

$$\text{Área de Vivência} = \frac{\text{Pontuação Alcançada}}{\text{Total de Itens Existentes}} = \frac{\quad}{03} =$$

Critérios para pontuação:

- 1- Serão avaliadas as condições de segurança do trabalho conforme exigências das NRs, Portaria 3.214 MT. Os tópicos a serem avaliados recebem notas 0 ou 1, de acordo com a condição em que os mesmos se apresentam em relação à NR citada.
- 2- As notas serão obtidas conforme a fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{\text{PONTUAÇÃO ALCANÇADA}}{\text{TOTAL DE ITENS EXISTENTES (AVALIADOS)}}$$
- 3- A avaliação acima descrita será feita para cada inspeção realizada. Assim, as notas das inspeções realizadas serão somadas e divididas pelo número de inspeções realizadas, chegando-se ao número final da empresa.